



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 587/2024-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP.

Finalidade: Parecer opinativo Controle Interno.

Objeto: FUNDEB-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DETRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR HABILITADO NAS ROTAS: ROTA 01 –COMUNIDADEE TERRA PRETA REGIÃO DO SALÉ, ROTA 02 –COMUNIDADE SÃO PEDRO, ROTA 03 – COMUNIDADE URUCURANA REGIÃO TABATINGA, ROTA 04 –COMUNIDADE BOA ESPERANÇA REGIÃO DO TRAÍRA, ROTA 05 – COMUNIDADE CAFÉ TORRADO, ROTA 06 –COMUNIDADE MAMURU, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURUTI-PÁ.

I- RELATÓRIO.

Veio a esta controladoria interna a ata de registro de preços nº 20240185 e os contratos nº 20240186 e nº 20240187-FUNDEB decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP celebrado entre o Município de Juruti-PA, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA-EPP CNPJ: 17.302.675/0001-98 E TRANSDONORTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 30.118.027/0001-44 para fins de análise e aprovação das cláusulas contratuais e demais documentos para a referida contratação.

Processo com 02 (dois) volumes numerado e rubricado as folhas de 01-724.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise comprovou o que segue:

Antes, de adentrarmos no mérito do contrato, lembramos que o processo licitatório referente ao Pregão eletrônico nº 007/2024 já fora avaliado por esta controladoria, conforme parecer nº349/2024-UCCI em 06/05/2024, que concluiu:

Após análise preliminar foram constatadas as seguintes pendencias abaixo descrita, que para conclusão do processo se faz necessário as correções apontadas:

- 1. Fazer adequações na alínea 't' do item 17.1-da contratada fl.84, do item 19.1 as fls. 86, item 14.19 e 14.20 fls. 101.**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

2. Fazer juntada do: a) termo de abertura, b) certidão de autuação e remessa, portaria 013/24 e despacho ao setor jurídico para o primeiro parecer.
3. Ratificar se é permitida a subcontratação, e informar como será feita a subcontratação fls. 132,206.
4. Juntar o termo de encerramento do livro diário da empresa locadora de veículos nova Ltda.
5. Se possível coletar a assinatura dos contratos que atestam a capacidade técnica da empresa locadora de veículos nova Ltda. fls. 477,481,488.
6. Juntar a proposta inicial da empresa locadora de veículos nova LTDA.
7. Juntar as folhas 03 a 09 do documento Junta comercial do estado das Amazonas da empresa transdonorte transporte e logística LTDA.
8. Juntar a certidão atualizado as fls. 595.
9. Juntar contrato ou nota fiscal que ratifiquem a declaração de capacidade técnica apresentada as fls. 631.
10. Retificar a rubrica orçamentaria 12.361 as fls. 706,709,720,723 que diverge da 12.306 rubrica orçamentaria expedida pelo setor de contabilidade as fls.69.

Sendo atendidas parcialmente, deixando de atender a recomendação do item 3,8 e 9. Passado esta fase, começamos a análise do referido contrato.

A ata de registro de preços nº 20240185 com vigência de um ano a contar da data da assinatura em 18 de abril de 2024, estabelece as regras para em caso de “carona”, traz garantias, vedações, cancelamento e penalidades, estabelece preço, e quantitativos a ser contratado, atendendo o preceito legal da lei 14.133;21.

O Contrato nº 20240186-FUNDEB, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA-EPP CNPJ: 17.302.675/0001-98, com vigência de 19/04/2024 a 31/12/2024 no valor de R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária: 12 361 0002 2.105-manutenção do transporte escolar, e contrato nº 20240187 firmado com a empresa TRANSDONORTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 30.118.027/0001-442024, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil), com a seguinte dotação orçamentária: 12 361 0002 2.105-manutenção do transporte escolar extraído do termo de declaração orçamentária, termo contratual e do extrato de contrato. Está devidamente atestado com os dados da empresa, objeto, especificações dos produtos e quantitativos, do preço e das condições de



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

pagamento, dotação orçamentária, fiscal de contrato, vigência contratual e demais cláusulas necessárias.

III- CONCLUSÃO:

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

Recomendo, I- fazer as devidas publicações no diário oficial da união em caso de recurso federal para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade. II- A controladoria interna alerta que para pagamentos feitos antes da análise final do processo, reitero que é de responsabilidade da secretaria solicitante a emissão de ordem de serviço, notas de ordem de pagamentos, notas de empenho e liquidação de notas.

É o parecer s.m.j.

Juruti, 26 de julho de 2024.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022.